**EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES-AUTORES ENSINO MÉDIO EAD**

A Reitoria do UNISAL, Centro Universitário Salesiano de São Paulo, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES-AUTORES para elaboração de conteúdo das disciplinas que integram o currículo, através de itinerários formativos e eletivas, do Novo Ensino Médio, conforme elencadas neste Edital.

## I - DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 1º**. As inscrições estarão abertas no período de **08 a 19 de novembro de 2021**.

**Artigo 2º.** Para se inscrever, o candidato deverá preencher enviar os itens solicitados para o e-mail: coord.rh@unisal.br.

**Artigo 3º**. Os requisitos **mínimos** exigidos aos candidatos são:

a-) Graduação com Licenciatura aderente à área do curso, detalhada abaixo no quadro 1;

b-) Experiência profissional como docente presencial ou EAD, no mínimo, 3 (três) anos;

c-) O candidato poderá aplicar apenas para uma disciplina por edital, mesmo que apresente formação múltipla. Assim, deverá escolher para qual se candidatar.

**Artigo 4º**. Serão considerados como diferenciais:

a-) Experiência na elaboração de material didático editoria e/ou para EAD;

b-) Mestrado e/ou Doutorado, ou ainda quaisquer especializações que sejam na área do curso aplicado nesse processo seletivo.

| **GRUPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS** |
|---|
| **FORMAÇÃO BASE: Física, Química ou Ciências Biológicas** |
| ASTRONOMIA |
| **GRUPO – MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS** |
| **FORMAÇÃO BASE: Matemática** |
| FINANÇAS |

Quadro 1: Grupo por área, formação básica exigida no grupo e curso a ser desenvolvido.

**Artigo 5º.** Os candidatos que se inscreverem nos termos do presente edital declaram que têm capacidade e disponibilidade para atender aos seguintes requisitos relativos à produção do conteúdo:

a) Disponibilidade para participar de treinamento por ferramenta de videoconferência com a equipe da Unidade EaD do UNISAL;
b) Disponibilidade para participar de reuniões por videoconferência com a equipe durante a fase de produção de conteúdo e por mais 12 meses, durante os quais poderão ser solicitados ajustes;
c) Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos;
d) Disponibilidade de tempo e deslocamento para gravação das videoaulas **nos estúdios do UNISAL, na cidade de São Paulo**. O horário do estúdio – inalterável – é de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h. **Caso o professor-autor resida fora de São Paulo, o UNISAL não arcará com qualquer tipo de despesa de deslocamento e hospedagem**;
e) Facilidade no atendimento à normas e orientações do UNISAL;
f) Capacidade de aceitar e incorporar as sugestões da equipe de *Design* Educacional, Revisor Técnico e Coordenação do Curso;
g) Realizar ajuste, caso necessário, no prazo máximo de **48 horas** após o recebimento dos apontamentos dos Preparadores de Textos, Revisores Técnicos e *Designers* Educacionais.

**Artigo 6º.** No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar:

a) Preferencialmente o link do Currículo Lattes, mas sendo aceito o link do LinkedIn; Deixar no corpo do e-mail com sua carta de apresentação.
b) Vídeo de apresentação, que deverá ter de 2 a 3 minutos. O candidato deverá falar da sua carreira profissional e acadêmica e destacar sua experiência na disciplina que está se candidatando. O professor deverá aparecer no vídeo, não apenas voz; deverá ser entregue em mp4 em resolução média. Não use a carta escrita no corpo do e-mail com roteiro, esteja bem a vontade e tente mostrar sua didática nesse vídeo!
c) Elabore um texto de apresentação da disciplina, contendo entre 1 a 2 páginas, com um panorama geral que apresente o conteúdo ao aluno. Ao longo do texto, aborde entre 1 e 2 conceitos, pelo menos, sobre o tema. Redija o texto em linguagem dialógica, porém, sem se apresentar, cumprimentar o aluno e/ou se despedir. Apresente apenas o conteúdo. O texto deve ser corrido, não pode ser organizado em tópicos. Faça uso de 2 a 3 referências na área por meio de citação indireta e liste-os como "Referências", de acordo com as normas da ABNT. Não serão permitidas notas de rodapé. O texto deverá ser entregue em word, arial 12, justificado e espaçamento 1,5.
d) Elabore uma questão objetiva contendo os seguintes itens: objetivo, contextualização, comando, alternativas e *feedback* para a resposta correta. Deverá ser entregue em word, arial 12, justificado e espaçamento 1,5.

*Para cada objeto solicitado um arquivo diferente.

Obs.: Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

**Artigo 7º**. Os candidatos selecionados deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Documento comprobatório da qualificação acadêmica (diplomas, certificados ou atas de defesa – cópias frente e verso);

b) Carteira de Identidade ou CNE – Carteira Nacional de Estrangeiro; se estrangeiro.
c) CPF;
d) Cópia da CTPS (capa, qualificação civil e contratos de trabalho);

Obs.: A titulação de Mestrado ou Doutorado obtida no exterior deve estar devidamente reconhecida no Brasil.

## II - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**Artigo 8º**. O candidato será avaliado por uma comissão específica designada pela Instituição para esse fim, desde que cumpra os requisitos mínimos.

**Artigo 9º**. O processo de seleção do candidato compreenderá os seguintes critérios:

- Aderência ao conteúdo da disciplina;
- Tempo de experiência de atuação na docência na área da disciplina;
- Titulação acadêmica.;
- Vídeo de apresentação;
- Elaboração do texto de apresentação da disciplina;
- Experiência em produção de conteúdo editoriais e/ou EaD;
- Experiência em EaD;
- Produção bibliográfica relevante (livros, capítulos de livros, artigos, resenhas, resumos etc.).

**Artigo 10º**. As etapas das entrevistas ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

| Data | Descrição |
|---|---|
| 08/11 | Lançamento do Edital |
| 08/11 a 19/11 | Período de inscrição |
| 20/11 a 26/11 | Processo de seleção |
| 27/11 | Divulgação dos candidatos selecionados* |
| 30/11 | Data-limite para confirmação de interesse |
| 03/12 | Entrega de Documentos |

*Os professores-autores selecionados serão informados por e-mail, até às 20h.

**Artigo 11º.** Os professores-autores selecionados na forma estabelecida no presente Edital deverão, antes de iniciar a produção dos conteúdos, firmar o Contrato de Prestação de Serviços.

## III- DO CONTEÚDO A SER PRODUZIDO

**Artigo 12º**. O Pacote de Produção de Conteúdo, completo, compreende:

a) Apresentação da Disciplina (1 página, cerca de 2.100 caracteres com espaço);

b) Apresentação do professor-autor (1/2 página, cerca de 1.050 caracteres com espaço);

c) 16 a 25 páginas (página = 2.100 caracteres com espaço) de conteúdo resumido para o livro-texto da disciplina aqui designado por fichamento. Podendo ser um resumo, um mapa mental ou ainda texto corrido), destacando os itens principais da seção correspondente, aprofundando-os e exemplificando-os. Inclui a indicação de imagens (forneceremos Banco de Imagens) e frases de destaque para o Roteiro Técnico (RT);

e) 8 a 16 atividades de estudo de acordo com a necessidade pedagógica do tema abordado, podendo ser curtas e objetivas, ou baseadas em problemas contendo: objetivos, instruções, critério de avaliação detalhado e gabarito para correção.

f) 2 a 6 elementos periféricos por Etapa (cada curso tem 8 Etapas) – Saiba Mais / Atenção / Multimídia / Reflexão etc.;

i) 8 (oito) temas para fórum de discussão, de acordo com orientações da Unidade EaD;

m) Gravação das videoaulas nos estúdios da Unidade EaD na cidade de São Paulo, a partir de dezembro/21, e apoio e esclarecimentos de cortes e ajustes ao editor, posteriormente ao material gravado.

n) Gravação dos *podcasts,* se usado como recurso periférico, nos estúdios da Unidade EaD na cidade de São Paulo, a partir de novembro/21.

**Parágrafo único:** Todo o conteúdo será submetido à comprovação de autoria mediante *software* antiplágio e, sendo constatada a não autoria, a produção será recusada, ficando o Centro Universitário Salesiano de São Paulo isento de qualquer compromisso financeiro e vínculo. A CONTRATANTE poderá apurar, inclusive, o prejuízo experimentado em razão da necessidade de contratação de novo profissional com prazo exíguo para a realização do trabalho, por meio de multa não compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da produção, devendo o CONTRATADO pagar o valor apurado em até 5 (cinco) dias, contados da constatação.

**Artigo 13º**. Para as etapas de entrega do material:

| Entregas Principais | DATAS |
|---|---|
| Plano de Ensino | 10/12 |
| ETAPA 1 | 17/12 |
| ETAPA 2 | 14/01 |
| ETAPA 3 | 21/01 |
| ETAPA 4 | 04/02 |
| ETAPA 5 | 11/02 |
| ETAPA 6 | 25/02 |

| | |
|---|---|
| ETAPA 7 | 04/03 |
| ETAPA 8 | 18/03 |

**IV - DA REMUNERAÇÃO E SUAS FORMAS E DOS PRAZOS**

**Artigo 14º.** Em contraprestação à entrega dos conteúdos descritos acima, será pago o valor bruto de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e se dará da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado no mês seguinte à entrega e a aprovação do material completo pelo professor-autor;

b) Caso algum conteúdo da etapa seja produzido e entregue de forma parcial pelo CONTRATADO, será considerado não concluído. Com isso, não haverá o pagamento e nem a utilização do(s) material(is) pelo CONTRATANTE;

c) O atraso na entrega das etapas dos conteúdos e/ou dos ajustes solicitados em até 2 dias, **se não expressamente autorizado pelo UNISAL EAD**, implicará em redução de 20% do valor contratado e correspondente ao conteúdo da etapa em atraso. Para atrasos entre 3 e 4 dias, **se não expressamente autorizado pelo UNISAL EAD**, será deduzido 30% do valor contratado e correspondente ao conteúdo da etapa em atraso. A tolerância será sempre de 8 (oito) horas, ou seja, até às 8h da manhã do dia seguinte à data prevista para a entrega. Se o prazo vencer em fim de semana, a tolerância será até as 8h da manhã da 2ª feira;

d) No caso de incidir atraso de 5 (cinco) dias na entrega das etapas de conteúdo e/ou dos ajustes solicitados, conforme cronograma previamente acordado, **se não expressamente autorizado pelo UNISAL EAD,** o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato de imediato e poderá ainda aplicar multa no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de produção previsto, ficando o CONTRATADO impedido(a) de participar do próximo processo seletivo de produção.

**Parágrafo único:** os encargos sociais e fiscais, decorrentes do pagamento descrito no *caput*, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado, sendo desde já autorizado ao UNISAL a efetuar as retenções descritas em lei.

**Artigo 15º**. O professor-autor selecionado dará concessão total dos direitos autorais e de imagem ao UNISAL, nos termos do Art. 50 da Lei 9.610/1998. A classificação do candidato não gera direito a contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão do Centro Universitário Salesiano de São Paulo.

**Artigo 16º.** A assinatura do contrato de prestação de serviços será efetivada somente após a divulgação do resultado final do processo seletivo descrito neste Edital e da aprovação do Plano de Ensino.

**Artigo 17º.** Ajustes do conteúdo das disciplinas mencionadas poderão ocorrer em até 12 meses do fim do contrato.

**Artigo 18º.** O UNISAL reserva-se ao direito de, mediante o não cumprimento dos prazos ou das exigências da IES quanto ao material a ser produzido, rescindir o presente contrato sem quaisquer ônus ou direitos às partes.

**Artigo 19º.** É de responsabilidade do candidato, caso não receba qualquer informação dos prazos citados neste edital, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação através do e-mail coord.rh@unisal.br.

**III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 20º**. O candidato aprovado será contratado em regime de Prestação de Serviços com a emissão de Nota Fiscal para a execução do Pacote de Produção de Conteúdo, conforme disposto no artigo 9º.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

**Prof. Me. Pe. Eduardo Augusto Capucho Gonçalves**
**REITOR**